

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas/Requisição para a aquisição de peças de reposição, acessórios e instrumentos de percussão específicos para a semana da Pátria, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, afim de atender as demandas do ano letivo de 2023, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8.666/93; 10.520/2002, Dec. 10024/2019..

2. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 06.102.908/0001-92

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785, Fátima

CEP: 68.270.000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93) XXXX-XXXX

Data: 29/05/2023

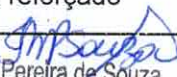
3.OBJETO

3.1. O presente Termo objetiva aquisição de peças de reposição, acessórios e instrumentos de percussão específicos para a semana da Pátria, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Demanda Geral

ITEM	MATERIAL	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	2.034 QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	PELES BATEDEIRAS ARO 22"	leitosa 22", bateadeira em poliéster leitosa, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	600		
2	PELES BATEDEIRAS ARO 14"	leitosa 14", bateadeira em poliéster leitosa, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	800		
3	PELES RESPOSTAS ARO 14"	leitosa 14", resposta em poliéster leitosa, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	400		
4	PELES HIDRAULICAS BATEDEIRAS ARO 6"	leitosa 6", hidráulicas bateadeiras em filme duplo, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	80		


Ivana Maria Pereira de Souza

Secretária de Educação

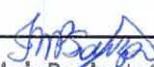
de Oriximiná

Portaria Nº 738/2023

5	PELES HIDRAULICAS BATEDEIRAS ARO 8"	leitosa 8", hidráulicas bateadeiras em filme duplo, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	50		
6	PELES HIDRAULICAS BATEDEIRAS ARO 10"	leitosa 10", hidráulicas bateadeiras em filme duplo, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	50		
7	PELES HIDRAULICAS BATEDEIRAS ARO 12"	leitosa 12", hidráulicas bateadeiras em filme duplo, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	50		
8	PELE PARA TREME TERRA ARO 20"	leitosa 20", bumbo em poliéster leitoso, com fixação em aro de alumínio reforçado.	UND	60		
9	PELE PARA SURDO MÉDIO ARO 16"	leitosa 16", pergunta para surdo médio em poliéster leitoso, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	80		
10	PELE PARA PENTATON ARO 13"	leitosa 13", pentaton em poliéster leitoso, com fixação em aro de alumínio reforçado	UND	50		
11	BAQUETA PARA BUMBO, CABO DE MADEIRA E PONTA EM FELTRO	cabos de madeira e pontas em feltro; dimensão: 38 x 32mm.	PAR	150		
12	BAQUETAS PARA TREME-TERRA (AVELUDADA)	maçaneta para surdo possui cabeça redonda de pano acolchoado e peso balanceado, proporcionando força e volume em tambores de médio e grande porte, comprimento 345mm diâmetro 25mm	PAR	150		
13	BAQUETA PARA SURDO	confeccionado em madeira com ponta pequena em formato oval. sonoridade mais aguda e bem definida. comprimento 280mm - diâmetro 25mm	PAR	200		
14	BAQUETAS PARA CAIXAS	confeccionado em madeira com ponta pequena em formato oval. sonoridade mais aguda e bem definida. Peso de cada baqueta é de aproximadamente 50 gramas. Medidas: comprimento 41cm - diâmetro 1,5cm	PAR	300		


Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023

15	BAQUETAS DE SILICONE PARA REPIQUE	baqueta para repique com ponta de nylon em forma de gota. proporciona mais brilho nos toques, sendo muito usada por bandas marciais e escolas de samba. também serve para caixas e malacachetas. - 410mm de comprimento - 15 mm de diametro - l. 16 1/8" - d. 0,5905"	PAR	50		
16	BAQUETAS P/ PENTATON	Baqueta 7a nirvana liverpool madeira (par) ponta pequena oval. perfeita para ritmos leves, como jazz, a bossa nova e o samba-canção. Especificações técnica: comprimento 400mm de diâmetro 14mm	PAR	50		
17	ESTEIRA 24 FIOS 24 X 14"	24 fios, (24 x 14" - 24 fios de metal)	UND	100		
18	ESTEIRA LARGA PARA CAIXA/TAROL 14" COM 36 FIOS	14" com 36 fios de metal	UND	200		
19	ESTEIRA PARA TAROL 14" COM 40 FIOS	40 fios, (40 x 14" - 40 fios de metal)	UND	200		
20	CINTAS/TALABARTES (2 PONTAS)	confeccionado em corda poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 3/4 diâmetro x 2,00 mm de espessura. possui 1 conector classe t de 17mm e 1 conector classe b com abertura de 18mm.	UND	400		
21	PANO DE LIMPEZA FLANELINHA	flanelas para limpeza geral. composição: 100% algodão.	UND	100		
22	CORK GREASE YAMAHA 2G CREME CORTIÇA (graxa)	graxa para cortiça yamaha cork grease creme 10g para instrumentos de sopro	UND	30		
23	OLEO LUBRIFICANTE PARA VÁLVULAS (PISTO)	embalagem com 60ml, óleo lubrificante líquido para lubrificação de instrumentos de pistos e/ou válvulas	UND	30		
24	OLEO LUBRIFICANTE PARA TROMPETE (PISTO)	óleo fino formulado especificamente para uso em pistos de trompete ou corneta de pisto. volume: 59ml	UND	30		
25	PRATOS MÚSICAIS ARO 14"	aro nº14", produzidos em liga b-20, tem o torneamento mais acentuado e são martelados à mão.	PAR	25		


Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023

26	PRATOS MUSICAIS ARO 16"	aro nº16, produzidos em liga b-20, tem o torneamento mais acentuado e são martelados à mão.	PAR	25		
27	TAROL	tarol/caixa clara. tamanho: 14" x 4", aro: em aço inox flangeado. pele nylon leitosa. acompanha chave para afinação	UND	10		
28	TAROL DE REPIQUE	medidas: 14" x 10cm, aro metálico cromado, 06 tirantes, fuste em aço inoxidável, parafuso de afinação cromados, com chave de afinação, 01 pele bateadeira 190 micra, 01pele resposta 75micra, esteira 6 fios.	UND	10		
29	SURDO MÉDIO	surdo 14 pol. 30cm, alumínio médio.	UND	10		
30	BUMBO	nº 22 * Construção shell de basswood * Acabamento em PVC branco * Aros prateados com revestimento de pó de PVC * Única dobra, cabeças de massa branca lisa * Arnês de alumínio incluído	UND	5		
31	PONTA DE LANÇA	lança com pontas arredondadas, afim de evitar acidentes, medindo de 30cm. ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno.	UND	30		
32	BANDEIRAS - BRASIL	medindo 1,35 x 1,93, do BRASIL,	UND	40		
33	BANDEIRAS - ESTADO DO PARÁ	medindo 1,35 x 1,93, do ESTADO DO PARÁ	UND	40		
34	BANDEIRAS - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ	medindo 1,35 x 1,93, do MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ	UND	40		
35	TECIDOS CETIM	medindo 50m, na cor verde	PEÇA	3		
36	TECIDOS CETIM	medindo 50m, na cor amarelo	PEÇA	3		
37	TECIDOS CETIM	medindo 50m, na cor azul	PEÇA	3		
38	TECIDOS CETIM	medindo 50m, na cor branco	PEÇA	3		
39	TECIDOS CETIM	medindo 50m, na cor vermelho	PEÇA	3		
40	TECIDO BRIM SARJA	50 m x 160cm de largura	PEÇA	3		
41	TECIDO CETIM CHARMOUSSE	10m x 1,50m de largura	PEÇA	2		

Ivana Maria Pereira de Souza

Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023

Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 785

Fátima - Oriximiná - Pará - Brasil - CEP: 68.270-000

E-mail Protocolo: protocolosemedorixi@gmail.com

E-mail: semedpmo@bol.com.br / semed.pmo@oriximina.pa.gov.br

42	TECIDO EM FELPA DUPLA (ATOALHADO)	15m x 140 cm	PEÇA	1		
43	FITA DE CETIM - VERDE	nº. 1- com 50m x 7mm	ROLO	40		
44	FITA DE CETIM - AMARELO	nº. 1- com 50m x 7mm	ROLO	40		
45	FITA DE CETIM - AZUL	nº. 1- com 50m x 7mm	ROLO	40		
46	FITA DE CETIM - BRANCO	nº. 1- com 50m x 7mm	ROLO	40		
47	FITA DE CETIM - VERDE	nº. 9 - com 10m x 38mm	PEÇA	100		
48	FITA DE CETIM - AMARELO	nº. 9 - com 10m x 38mm	PEÇA	100		
49	FITA DE CETIM - AZUL	nº. 9 - com 10m x 38mm	PEÇA	100		
50	FITA DE CETIM - BRANCO	nº. 9 - com 50m x 38mm	ROLO	100		
51	FRANJA DE TECIDO	10m x 5cm	PEÇA	50		
52	KAOL	para polimento e brilho 200 ml	LITRO	20		

5. JUSTIFICATIVA

5.1.O A Secretaria Municipal de Educação deseja realizar a presente licitação de aquisição de peças de reposição, acessórios e instrumentos de percussão específicos para a semana da Pátria, visando incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didático-pedagógicas.

O desfile da semana da pátria objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como uma melhor interação entre escola e comunidade. O desafio atual da educação é que as escolas do sistema municipal de ensino tenha como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia. O desfile da semana da pátria das escolas contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teoria musical, artes visuais e expressão corporal. A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação. Esta Secretaria Municipal de Educação vem através do presente, justificar a necessidade para esta aquisição conforme especificados neste termo de referência.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

6.1. Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Pedro Carlos de Oliveira, S/N-Bairro Centro-Oriximiná-Pará, no horário de 08:00 as 14:00 hs e 16:00 as 18:00hs.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo

setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após verificação das especificações, da qualidade e quantidade dos materiais.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.1. Os produtos e/ou serviços adquiridos devem ter garantia de no mínimo 06(seis) meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 10.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 10.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 10.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 10.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 10.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 10.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela

.....
Ivana Maria Pereira de Souza

CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 11.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento dos materiais/execução dos serviços.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. João Raimundo Ribeiro de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do CPF: 154.119.402-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.034 – Aplicação do Recurso do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Subelemento: 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis

Subelemento: 3.3.90.30.50 – Bandeiras, flamulas e insígnias

Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Oriximiná, 29 de maio de 2023.

Secretária Municipal de Educação-SEMED



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023